



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa
Procuradoria da Fazenda Nacional no Espírito Santo
Processo nº 11557.100869/2021-16

2º ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), doravante denominada “FAZENDA NACIONAL” e RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, na qualidade de DEVEDORA PRINCIPAL e, doravante, denominada “PROPONENTE”, celebram entre o 2º ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL outrora formalizado entre as partes, com o objeto único de excluir as cláusulas 2.3 e 7.1.5 do referido acordo, considerando que o REFIS 2013 e a presente Transação Individual são programas de renegociação da dívida fiscal independentes, com obrigações financeiras autônomas.

Fica expressamente vedada a futura inclusão, no presente acordo de transação, das inscrições previdenciárias que hoje estão no REFIS 2013, a seguir listadas: 32.134.450-2; 32.134.605-0; 32.134.606-8; 32.134.608-4; 32.134.609-2; 32.134.610-6; 32.134.611-4; 32.134.612-2; 32.134.615-7; 32.134.616-5; 32.134.622-0; 32.134.623-8; 32.134.624-6; 32.134.625-4; 32.134.626-2; 32.134.640-8; 32.134.646-7; 32.134.647-5; 32.134.648-3; 32.134.649-1; 32.134.650-5; 32.134.651-3; 32.134.652-1; 55.616.500-4; 32.134.617-3; 32.134.618-1; 32.134.629-7; 32.134.631-9; 32.134.613-0; 32.134.614-9; 32.134.628-9; 32.134.638-6; 55.616.499-7, 32.134.620-3; 32.134.630-0.

Vitória, 20 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA GARCIA BENEVIDES

Procuradora da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO PESTANA

Procurador-Chefe da Dívida na PRFN 2ª Região

Documento assinado eletronicamente

RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

Representada por Harley Cesar A. Ribeiro

Documento assinado eletronicamente

HARLEY CESAR ALMENARA RIBEIRO

CPF: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

SERGIO ALMENARA RIBEIRO

CPF: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

MARCA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Representada por Gustavo Lopes Almenara Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Garcia Benevides, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 20/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Almenara Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Harley Cesar Almenara Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Almenara Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

